



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**PORTARIA N° 133, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
PRORROGAÇÃO DA TRANSIÇÃO  
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o disposto no art. 65, VII, que versa sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providencias e suas atualizações posteriores, conferindo publicidade ao presente ato.

**DISPÕE:**

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de continuidade do levantamento de informações imprescindíveis ao norteamento das ações do poder executivo municipal;

**CONSIDERANDO** os imperativos legais vigentes, bem como o respeito aos princípios do Direito Administrativo;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de elementos técnicos fornecidos no processo convencional de transição, findado ao dia 30/05/2025;

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal de continuidade do período de transição, mesmo após a assunção de posse pela gestora municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até 12 de julho de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Transição, instituída pela Portaria nº 107, de 24 de abril de 2025.

**Art. 2º** A Comissão de Transição deverá, até o término do prazo prorrogado, apresentar relatório consolidado contendo:

I - diagnóstico atualizado da situação administrativa, financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do Município de Ruy Barbosa;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

II - proposições para continuidade das ações estratégicas e correções de eventuais inconformidades;

III - registro dos atos e documentos produzidos durante os trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 05 de junho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**

- Prefeita Municipal -